



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 426/2019 DE 27/06/2019

Promovente:

Ver. JAIR TATTO

Emenda:

ALTERA A LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007 PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO A DATA COMEMORATIVA: "DIA DO ARTISTA DE RUA".

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

Folha nº	1	de	procedimento
nº	1-426	de	2019
DANIEL AIDAR DA ROSA			
Técnico Administrativo			
RF 11.440			

PROJETO DE LEI Nº

PL

426/2019

Altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: "Dia do Artista de Rua".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Paulo, o "Dia do Artista de Rua", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.


JAIR TATTO

Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a - e folha de informação
sob nº 3 . 27.06.19
Ass: [assinatura]

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Jair Tatto

fls. 3

Folha n°	2	do proc.
n°	1-426	de 20 19
DANIEL AIDAR DA ROSA		D=1880
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

Justificativa

A palavra Artista pode designar qualquer pessoa que dedique a vida ou algum tempo à arte.

No município de São Paulo, não é muito difícil encontrar um artista que faz da rua um grande palco aberto, quebrando a monotonia da cidade, encantando homens, mulheres e crianças.

A arte engloba todos que se dedicam a ela, como os artistas de rua, que com uma maquiagem e alguns acessórios tentam viver dessa, que nem sempre é uma fonte de dinheiro muito garantida.

O dia 24 de agosto foi escolhido para homenagear essas pessoas que fazem pequenos gestos um modo de vida.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação